CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 183/2021
Autoria: Vereador Marcelo Maia
Ementa: "Denomina Rua Doutor Elsimar Metzker Coutinho um logradouro público no Município de Salvador."

1. BASE LEGAL

- A proposição objeto de análise está disciplinada na Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que "Estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município". Assim, a proposição que pretende nominar logradouro público, deve atender aos requisitos definidos na referida lei, conforme se segue:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro – faz parte do corpo de lei, mostrado o logradouro inserido no contexto dos outros logradouros da área em questão. Fazendo parte da Planta do Logradouro são indicados: Toponímia; CodLog.; RA; ZI; SD (Sub-Distrito); Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador); e Coordenadas Cartesianas de início e término).

2. DA ANÁLISE E DA PESQUISA

- A título de informação legislativa, registra-se que a matéria foi apresentada por meio do PLE-188/2020, o qual obteve resposta da Prefeitura, datada de 25 de setembro de 2020, no sentido de inexistir logradouro com o nome de: "Doutor Elsimar Coutinho". Contudo, em virtude do término do mandato do seu autor, a proposição foi arquivada sem deliberação da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 2021.

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Supervisor de Análise e Pesquisa